



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAMPUS RECANTO DAS EMAS

Processo Administrativo nº 23513.000612.2021-51

Termo Aditivo nº 05/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - CAMPUS RECANTO DAS EMAS E A EMPRESA W&E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

A Autarquia INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por intermédio do(a) CAMPUS RECANTO DAS EMAS, com sede na Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo - Recanto das Emas, CEP: 72.620-100, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.791.831/0007-78, neste ato representado(a) pelo(a) seu Diretor-Geral, GERMANO TEIXEIRA CRUZ, nomeado(a) pela Portaria/IFB nº 466, de 06/05/2019, publicada no DOU de 07/05/2019, portador da Matrícula Funcional nº 2904842, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) W&E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.283.260/0001-35, sediado(a) na SHCES Quadra 205 Bloco C Lojas 9 e 15 - Cruzeiro Novo, Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23513.000612.2021-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/205, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
- 1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 02/08/2025 até 02/08/2026, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.3. **REAJUSTAR** os valores contratuais, conforme previsão na Cláusula Sexta do Contrato e as regras estabelecidas no Termo de Referência, em razão do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), calculado e divulgado pelo IBGE, com taxa de reajuste de 5,67844% (cinco vírgula sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro décimos de milésimos por cento) para o período de junho de 2024 a junho de 2025, conforme cálculo realizado junto ao Banco Central do Brasil.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 4.526,88 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26428/152143;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231664;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: LGADMP0104N; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000033

- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 2º de agosto de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012 e no Diário Oficial da União.

Brasília-DF, julho de 2025

GERMANO
TEIXEIRA
CRUZ:01610213106

Assinado de forma digital
por GERMANO TEIXEIRA
CRUZ:01610213106
Dados: 2025.07.31
14:30:37 -03'00'

CONTRATANTE

EDER DE JESUS
PEREIRA DE
OLIVEIRA:93312008115
5

Assinado de forma digital
por EDER DE JESUS PEREIRA
DE OLIVEIRA:93312008115
Dados: 2025.08.01 09:26:46
-03'00'

CONTRATADA**TESTEMUNHAS**

1-



Documento assinado digitalmente
JUSEF FELIPE PINTO DE OLIVEIRA
Data: 08/08/2025 11:39:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2-



Documento assinado digitalmente
CLEI ROBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Data: 08/08/2025 13:16:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

